



PROGRAMA
INOVA FIOCRUZ

Programa Inova Fiocruz

Geração de Conhecimento

Chamada para submissão de propostas N°2/2018

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
VICE-PRESIDÊNCIA DE PESQUISA E COLEÇÕES BIOLÓGICAS
VICE-PRESIDÊNCIA DE PRODUÇÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE

CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS Nº 2 (2018)

A Presidência da Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, por meio das Vice-Presidências de Pesquisa e Coleções Biológicas (VPPCB) e Produção e Inovação em Saúde (VPPIS), informa através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para a seleção de propostas de projetos oriundos de todas as Unidades e Escritórios da Fiocruz.

A presente Chamada integra o Programa Fiocruz de Fomento à Inovação - “INOVA FIOCRUZ”, cujo objetivo geral é incentivar ambientes favoráveis à Pesquisa Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde em todas as áreas de atuação da Fundação Oswaldo Cruz.

O prazo final para envio de projetos é dia 20 de agosto de 2018, às 23h59min (horário de Brasília).

1. OBJETIVO

No âmbito do Programa INOVA FIOCRUZ, a presente chamada visa selecionar propostas para a “Geração do Conhecimento” em todas as áreas de atuação da Fiocruz, com o objetivo de estimular a criatividade e originalidade científico-tecnológica em alinhamento com a missão institucional.

Esta chamada selecionará projetos interdisciplinares que abordem lacunas importantes para a compreensão de questões relevantes para a saúde pública no Brasil, gerando conhecimento de forma original com potencial para transformar decisivamente o entendimento, a forma de pesquisar ou a conduta em relação a agravos relevantes para a saúde pública. Visa a financiar a execução de projetos de pesquisa cujos objetivos envolvam uma reavaliação de paradigmas, a projeção em diversas áreas científicas ou técnicas em busca de novos conceitos ou soluções e aplicações inovadoras em diferentes disciplinas científicas.

Programa Fiocruz de Fomento à Inovação - INOVA FIOCRUZ
<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>

2. A QUEM SE DESTINA

2.1. O programa Inova Fiocruz está comprometido com a equidade, valorização da diversidade e inclusão. Nesse sentido todos os servidores da Fiocruz em função de pesquisa com doutorado, podem aplicar para o presente edital.

3. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros, necessários a esta chamada, integram o orçamento da Vice-Presidência de Pesquisa e Coleções Biológicas (VPPCB) e serão repassados ao proponente/coordenador pela Fiotec. O valor total deste edital é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para até 100 projetos a serem executados em 24 meses. O valor de 50% do montante aprovado para cada projeto será liberado após a assinatura do Termo de Compromisso nos primeiros 12 meses e os demais serão liberados após avaliações do progresso do projeto.

4. POR QUANTO TEMPO

As propostas de projetos submetidas deverão alcançar os seus objetivos e metas em 24 meses a partir da primeira liberação de recursos.

5. PROPOSTA

5.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme Modelo de Projeto GC2018.docx do formulário eletrônico no endereço <https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz> até as 23h59min do horário de Brasília do dia 20/08/2018 (Modelo do Projeto Anexo 1);

Programa Fiocruz de Fomento à Inovação - INOVA FIOCRUZ
<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>

5.2. É imprescindível informar **a(s) área(s) e linha(s) de pesquisa** segundo o documento de referência da Fiocruz¹

5.3. É importante pensar no público-alvo do projeto: de que forma o projeto possa interessar, envolver, incluir ou interagir com este público-alvo e como os resultados obtidos serão compartilhados com o referido público.

5.4. Conteúdo da Proposta: Os projetos serão selecionados considerando o mérito científico como o critério mais relevante.

5.5. O critério na avaliação do proponente será sua experiência e capacidade de conduzir o projeto. Nesse sentido, é imprescindível que o/a **Proponente/Coordenador(a)** apresente um resumo de como a sua experiência e expertise contribuirão para o alcance das metas do projeto

5.6. As propostas de projeto poderão apresentar mais de um(a) coordenador(a) sendo prevista a figura da coordenação-adjunta, que deve ser informada quando for o caso.

Por que isso é importante?

Para que a Fiocruz possa ter um mapa das pesquisas financiadas pelo Edital de forma mais alinhada aos objetivos da instituição. As linhas e áreas de pesquisa foram definidas em 2015 em um esforço da Câmara Técnica (CT) de Pesquisa que envolveu todas as Unidades da Fiocruz. Esse trabalho foi revisado em 2017/2018 com a participação da CT e está consolidado no documento de referência para a este edital.

¹ Utilizado como referência o documento *Áreas e Linhas de pesquisa da Fundação Oswaldo Cruz. Câmara Técnica de Pesquisa Maio 2018 V. 12*;

5.7. A equipe deverá ser multidisciplinar e encoraja-se a participação de membros de diferentes Laboratórios e/ou Unidades da Fiocruz. Cada pesquisador poderá participar em somente uma proposta como proponente/coordenador e outra como membro de equipe. Deverão ser indicados os nomes dos membros da equipe, vínculo institucional, unidade Fiocruz/instituição, atividades no projeto e a formação acadêmica (CV Lattes) dos respectivos participantes do projeto. Se o projeto incluir colaboração com outros indivíduos e organizações, indique as respectivas responsabilidades no projeto.

5.8. Parcerias Externas: as parcerias com profissionais de instituições nacionais e internacionais são encorajadas, especialmente onde houver oportunidade de expandir colaborações já existentes e de mostrar que novas intervenções são aplicáveis em diferentes cenários, aumentando, dessa forma, a possibilidade de estender o impacto dos resultados esperados. Caso as parcerias ainda não estejam formalizadas no momento da submissão do projeto, o coordenador deverá tomar as medidas cabíveis, com apoio do Sistema Gestec-NIT, para a formalização no prazo de 12 meses após o início da liberação do fomento; e

5.9. Infraestrutura: descrever a infraestrutura disponível para o desenvolvimento do projeto, incluindo aquelas onde serão feitos ensaios laboratoriais, análises computacionais etc.

6. O QUE FINANCIAMOS

Os recursos da presente chamada serão destinados ao financiamento de itens de custeio, compreendendo:

- a. Material de consumo (componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, *software*, material bibliográfico);

- b. Pessoa física: serviços de terceiros de caráter eventual por pessoa física.

Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a Fiocruz. A responsabilidade é exclusivamente do coordenador do projeto;

- c. Bolsas: serão concedidas de acordo com a tabela de bolsas da Fiotec. Não podem ser concedidas bolsas a servidores da Fiocruz. A implementação de bolsas deverá ser realizada dentro dos prazos e critérios estipulados para cada uma dessas modalidades. A duração de bolsas não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto. Caberá a/ao coordenador(a) fazer as indicações de bolsistas tão logo seja assinado o Termo de Responsabilidade com a Fiotec;
- d. Pessoa jurídica - serviços de terceiros: pagamento integral ou parcial de contratos de instalação, recuperação e manutenção de equipamentos por pessoas jurídicas. Despesas acessórias, especialmente as de importação e de instalação necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos;
- e. Passagens: dotações que se destinam ao deslocamento de pessoas no trajeto origem-destino-origem;
- f. Diárias: valores pagos para cobertura de despesas pessoais com deslocamento, hospedagem e alimentação, de acordo com a tabela vigente da Fiotec.

7. NÃO FINANCIÁVEIS

7.1. Obras civis, entendidas como de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;

7.2. Despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, correios, ornamentação, show, jantares, coquetel, pagamento a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União; pagamento de taxas de administração, de gerência, a qualquer título; aquisição de veículos automotores de qualquer natureza;

7.3. Equipamentos e material permanente;

7.4. Despesas com pessoas físicas ou jurídicas relacionadas a propriedade intelectual.

8. CRONOGRAMA

Atividades	Datas limite
Lançamento da Chamada	13.07.2018
Início da submissão das propostas	16.07.2018
Final da submissão das propostas	20.08.2018
Etapa I - Homologação - Verificação dos critérios de elegibilidade	
Divulgação das propostas homologadas	28.08.2018
Submissão de Recursos até	31.08.2018
Divulgação do resultado final após recursos	04.09.2018
Etapa II - Avaliação	
Divulgação dos resultados das propostas selecionadas com ou sem ajustes	04.10.2018
Envio da proposta com os ajustes	12.10.2018
Divulgação do resultado da etapa II	29.10.2018
Etapa III - Aprovação	
Prazo para submissão de recursos até	25.10.2018
Divulgação do resultado final da seleção das propostas	05.11.2018

Os prazos se esgotam às 23h59min das datas estipuladas no cronograma.

9. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE - HOMOLOGAÇÃO

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles poderá resultar na desclassificação da proposta.

- a. A Chamada é aberta a todos os servidores da Fiocruz;
- b. O coordenador, servidor, pode participar apenas de uma proposta como proponente e outra como equipe; pesquisadores não-proponentes podem participar em até 2 projetos como membros de equipe.
- c. Todos os campos dos formulários de submissão das cartas de intenção e dos projetos devem ser preenchidos e não poderão exceder 2 páginas, no caso das cartas de intenção, e 10 páginas no caso dos projetos, excluindo referências, anexos e apêndices.
- d. Deverá ser definida a área e linha de pesquisa a que se refere o projeto, segundo o documento de referência da Fiocruz; e
- e. É vedada a participação de qualquer membro do Comitê de Avaliação e dos Consultores *ad hoc*.

10. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

10.1 A seleção das propostas de projeto será fundamentada na análise do mérito científico-tecnológico, relevância e da originalidade da proposta, bem como na competência do grupo na área relacionada à pesquisa.

10.2. Os critérios serão documentados por comitê técnico de avaliação constituído por servidores da Fiocruz e especialistas externos *ad hoc*, de

acordo com as áreas de competência descritas nas áreas e linhas de pesquisa da Fiocruz².

10.3. Em caso de divergência na avaliação das propostas pelos avaliadores (*ad hoc*), os mesmos serão submetidos ao parecer do Comitê Técnico de Avaliação como disposto na Etapa I.

10.4. No caso onde o comitê de avaliação (*ad hoc*) julga que ajustes relevantes na proposta sejam necessários para dar prosseguimento, estes ajustes podem ser solicitados ao proponente, que terá um tempo limitado - estabelecido no cronograma item 8 deste edital - para reapresentar o projeto com estes reajustes. Caso o Comitê julgue satisfatório, a proposta poderá ser aprovada.

10.5. Vencidas essas etapas, a relação final dos projetos aprovados para financiamento será disponibilizada em ordem alfabética no endereço eletrônico <https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>, obedecendo o limite orçamentário desta chamada.

10.6. Fica assegurado o acesso ao parecer original do comitê técnico ao proponente que solicitar.

¹ Utilizado como referência o documento *Áreas e Linhas de pesquisa da Fundação Oswaldo Cruz. Câmara Técnica de Pesquisa Maio 2018 V. 12*;

11. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Critérios de avaliação das propostas

Critérios de avaliação	Nota max
Conteúdo da Proposta (peso 2):	
Experiência do Coordenador - de acordo com o resumo exposto no item 5.5 desta chamada.	0 -5
Identificação e descrição da aplicabilidade pelo público - alvo.	0 -5
Originalidade.	0 -5
Contribuição decisiva na resolução de lacunas do saber importantes para a Saúde Pública.	0 -5
Aderência aos objetivos desta chamada	0 -5
Transversalidade, multidisciplinaridade e intercâmbio entre as unidades da Fiocruz.	0 -5
Metodologia coerente com os objetivos do projeto.	0 -5
Orçamento adequação às atividades propostas.	0 -5
Critérios de Peso 1:	
Experiência da equipe	0 -5
Impacto Tecnológico - A proposta integra tecnologia inovadora: aquela que (quase) não existe na instituição ou país; tecnologia incremental: aquela que permite a melhoria de processos existentes.	0 -5
Cronograma: exequível; adequado às atividades propostas.	0 -5
Coerência do resultado esperado ao tempo previsto para o projeto.	0 -5

- a. Os critérios de avaliação de peso 2, serão considerados para o desempate.
- b. A pontuação total soma 100 pontos.

11.2. Escala de avaliação de cada critério

A pontuação dos critérios de avaliação dos projetos baseia-se em escala de 0-5, com uma casa decimal, conforme a seguir:

Escala de Avaliação	
0	Insatisfatório: A proposta não aborda o critério ou não pode ser avaliada por falta de informações ou informações incompletas.
1	Irrisório: o critério é insuficientemente abordado ou há sérias deficiências inerentes.
2	Baixo: a proposta aborda o critério, mas há pontos fracos significativos.
3	Médio: a proposta aborda amplamente o critério, mas apresenta algumas deficiências.
4	Alto: a proposta aborda muito bem o critério, mas com um pequeno número de deficiências.
5	Excepcionalmente alto: a proposta aborda com sucesso todos os aspectos relevantes do critério.

11.3. Etapas de avaliação

Etapa I - HOMOLOGAÇÃO - Análise das propostas quanto ao cumprimento do Edital, a ser realizada pelo comitê de avaliação interno da Fiocruz que poderá ser composto por membros da Presidência da Fiocruz.

Etapa II - AVALIAÇÃO da proposta a ser realizada por dois avaliadores com base nos critérios do item 11 da presente chamada.

Etapa III - APROVAÇÃO das propostas. Os projetos serão ranqueados conforme a pontuação obtida (máximo de 100 pontos) e utilizando os “critérios de peso 2” para eventual desempate. Serão financiados os projetos de maior pontuação em ordem decrescente e que obtiveram pelo menos 80 % dos pontos, até o limite orçamentário do edital. Uma lista de espera será mantida caso ocorram desistências ou inelegibilidades de projetos aprovados, ou caso fontes financeiras adicionais se materializarem. A validade desta lista de espera será de no máximo 12 meses.

11.4. Critérios de Exclusão

- a. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer um dos itens solicitados no modelo de submissão da proposta de projeto poderá resultar na desclassificação.
- b. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de submissão estabelecido no Cronograma.
- c. Projetos que recebem financiamento vigente da VPPCB não poderão ser reapresentados.
- d. Um mesmo projeto não poderá ser submetido a dois ou mais editais do programa “Inova Fiocruz” simultaneamente.

11.5. Quanto ao proponente e equipe:

- a. Ao apresentar a proposta, o/a proponente/coordenador(a) assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação e habilitação necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto; e
- b. Somente deverão ser incluídos na equipe do projeto aqueles que tenham prestado anuência formal escrita, a qual deve ser mantida sob a guarda do(a) coordenador(a) do projeto.

12. IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

12.1. O proponente terá até 20 dias corridos, a partir da data do envio da notificação eletrônica do resultado do julgamento pela VPPCB, para implementar o auxílio através da assinatura do Termo de Responsabilidade. A primeira parcela do financiamento será disponibilizada após assinatura deste Termo de Responsabilidade junto à Fiotec e VPPCB.

12.2. Os projetos aprovados para financiamento deverão ter o resumo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq de toda a equipe de pesquisa, com a informação de título, conteúdo, produtos previstos e financiamento da Fiocruz/ Inova Fiocruz/ VPPCB.

13. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

13.1. O apoio financeiro poderá ser cancelado, a qualquer tempo, pela VPPCB caso seja comprovado:

- a. Desvios relevantes dos objetos técnicos contemplados;
- b. Uso inadequado dos recursos alocados;
- c. Ocorrência de fatos que violem a ética da pesquisa;
- d. Resultados previstos não alcançados sem que haja justificativa adequada para o seu não cumprimento;
- e. Ocorrência de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, ou de descumprimento de quaisquer critérios, condições, ou obrigações contraídas em virtude da participação e seleção no presente Edital, desde que tal descumprimento perdure por mais de 15 (quinze) dias

contados do recebimento de comunicação da VPPCB, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

14. PROPRIEDADE INTELECTUAL E PUBLICAÇÕES

14.1. Os coordenadores dos projetos selecionados, com o apoio do NIT das Unidades envolvidas, deverão tomar todas as medidas cabíveis para assegurar que a Fiocruz seja titular, em conjunto ou não com instituições parceiras, dos direitos de propriedade intelectual obtidos por meio da execução das atividades no âmbito dos projetos selecionados.

14.2. A divulgação de quaisquer informações ou resultados obtidos no âmbito dos projetos selecionados deverá ser submetida à análise prévia dos NITs das respectivas Unidades, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data prevista para a divulgação, de maneira a resguardar os direitos de propriedade intelectual relacionados aos resultados. A VPPCB deverá ser informada sobre todas as publicações científicas, e quaisquer outros tipos de divulgação dos projetos apoiados pela presente Chamada, dentro do prazo de 10 (dez) dias após cada divulgação. Tais divulgações deverão mencionar o apoio financeiro deste Programa da seguinte forma: **Fonte de fomento: Inova Fiocruz/VPPCB**

14.3. Para orientações sobre aspectos relacionados à propriedade intelectual, os coordenadores devem entrar em contato com os NITs das respectivas Unidades.

14.4. É encorajado à equipe de pesquisa realizar buscas em bancos de patentes como fonte adicional importante de informação científica e tecnológica.

14.5. Os Coordenadores deverão providenciar a inserção das divulgações, após o procedimento estabelecido acima, no Repositório Institucional ARCA conforme o estabelecido na Política Institucional de Acesso Aberto da Fiocruz, estabelecida por meio da Portaria 329/2014 - PR.

15. CUMPRIMENTO DE LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

Os Coordenadores dos projetos deverão garantir o cumprimento de toda a legislação e normas infralegais aplicáveis, relacionadas às atividades executadas antes da submissão do projeto ao presente Edital, e serão também responsáveis por zelar pelo seu cumprimento após a eventual seleção do projeto.

Os coordenadores comprovarão especificamente o cumprimento dos seguintes requisitos no momento da implementação do projeto:

15.1. Encaminhamento do projeto ao Comitê de Ética, quando aplicável (CEP ou CEUA). A implementação do projeto selecionado só ocorrerá após a aprovação pelo(s) Comitê(s) de Ética, que deverá ser comprovada com o envio de uma cópia do parecer do Comitê de Ética à VPPCB.

15.2. Cadastro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen) (<https://sisgen.gov.br/>), vinculado ao Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (CGEN/MMA), por meio de envio de comprovante de cadastro, no caso de projetos em que houver ou for previsto o acesso ao patrimônio genético e/ou conhecimento tradicional associado, e/ou remessa ou envio de patrimônio genético,

conforme o disposto na Lei 13.123/2015, Decreto 8.772/2016, e normas infra-legais. Nos casos de projetos sujeitos à regularização prevista na referida lei, o/a coordenador(a) deverá indicar tal status e entrar em contato com o NIT da Unidade para realizar os procedimentos necessários.

15.3. Autorização expedida por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade - SisBio, no caso de realização das atividades de (i) coleta de material biológico; (ii) captura ou marcação de animais silvestres in situ; (iii) manutenção temporária de espécimes de fauna silvestre em cativeiro; (iv) transporte de material biológico; e (v) realização de pesquisa em unidade de conservação federal ou em cavidade natural, nos termos da Instrução Normativa n° 03/2014 do ICMBio.

15.4. Autorização do Comitê Interno de Biossegurança - CIBio e Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio para atividades que envolvam pesquisa e uso comercial de Organismos Geneticamente Modificados - OGM e seus derivados, quando aplicável, considerando o disposto na Lei 11.105/2005 e demais normas infra-legais, ou declaração de observância, na hipótese de não ser exigida autorização.

Nota: O projeto não receberá financiamento até que toda a documentação necessária conste no sistema da VPPCB.

16. DA APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1. A prestação de contas do projeto contratado deverá ser feita de acordo com o disposto nos artigos 72 a 76 da Portaria Interministerial n° 507, de 2011, e com os parâmetros exigidos pela Fiocruz e Fiotec;

16.2. A continuidade do Projeto fica condicionada a uma avaliação antes da liberação de nova parcela financeira. Caso não tenha atendido ao cronograma de sua execução os projetos poderão ser descontinuados, ficando o grupo de pesquisa sujeito à suspensão de repasse de recursos caso as atividades que

não tenham sido realizadas não apresentem justificativa clara da não execução ou mesmo da necessidade de mudança de atividade durante o desenvolvimento do projeto;

16.3. Um relatório técnico-científico parcial será solicitado antes da liberação de novas parcelas financeiras, e no mínimo a cada 12 (doze) meses de exercício, com a consolidação das atividades realizadas no período e a apresentação dos primeiros resultados, limites, potencialidades e lições aprendidas do desenvolvimento da pesquisa;

16.4. O Relatório Final deve ser enviado ao final da vigência do projeto financiado, conforme modelo a ser orientado pela VPPCB.

16.5. A execução dos recursos previstos no desenvolvimento deverá ser feita em acordo com a VPPCB bem como com as referências em vigor de custo, qualidade e padronização dos materiais pela Fiocruz.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As dúvidas relativas a este Edital deverão ser apresentadas por meio de correspondência via e-mail geração.conhecimento@fiocruz.br

17.2. Os recursos relacionados à avaliação deste edital poderão ser apresentados dentro de 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado final, devidamente fundamentados com documentação pertinente se for o caso para o e-mail geração.conhecimento@fiocruz.br

18. DA CLAUSULA DE RESERVA

A Vice-Presidência de Pesquisa e Coleções Biológicas - VPPCB reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.